



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO N° 200/22

CONSIDERANDO que, a **Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022**, que fixou o piso salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE não inferior a dois salários mínimos, bem como, a concessão do adicional de insalubridade em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial, e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MS nº 2.109, em 30 de junho de 2022, que garante os repasses de recursos da União para custeio do piso salarial fixado em R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir de julho de 2022, retroativo à data da promulgação da Emenda Constitucional supracitada; e,

CONSIDERANDO que, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob a responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie à **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal**, para que nos informe o seguinte:

- a) A Administração acredita que a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que fixou o piso salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE é importante para ser aplicada aos profissionais de saúde deste município que se enquadram na mesma categoria?
- b) Em caso positivo ao item “a”, a atual Administração apresentará a esta Casa de Leis um Projeto de Lei adequando os profissionais de saúde municipais à Legislação supracitada?
- c) Em caso positivo ao item “b”, qual o prazo que a Administração precisa para enviar o Projeto de Lei a esta Casa de Leis?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim - Canal 3;**
- **Jornais "Folha de Votorantim" e "Gazeta de Votorantim";**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Ipanema, Cacique AM/FM; Band FM; Cantate FM; Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog "noticiasvotorantim", da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 16 de agosto de 2022.

CIRINEU BARBOSA
Vereador